

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 116/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT.Nº MA-873/89, por unanimidade de votos, resolveu:

l - CONCORDAR com o preenchimento das vagas des tinadas a Concurso Público, pelos Servidores da Tabela Permanente de Pessoal da Secretaria do T.R.T. da IIª Região, habilitados no Concurso C-21, para provimento, por ascensão funcional dos cargos da categoria funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias LT-IIª. AJ-029-A da Tabela Permanente de Pessoal do TRT-IIª Região, que não alcançaram classificação nos 6 (seis) primeiros lugares, tendo em vista não haver candidatos aprovados em concurso público.

11 - AUTORIZAR a Presidência a proceder a nome<u>a</u> ção dos candidatos aprovados no referido concurso, do 7º ao 12º lugar abaixo relacionados obdecida rigorasamente a ordem de classificação, devendo para tanto, o Exmo.Sr.Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários:

- ANTUNES DE ALMEIDA FALÇÃO
- VERA REGINA RIBEIRO ROLA
- WALDA MARIA BATISTA VALENTE
- ALUÍSIO DANTAS CORINTIMA
- AMARILDO V. DE ALMEIDA
- JOSÉ MÁRIO DE BRITO ROMANO

Sala de sessões, 07 de dezembro de 1989.

Secretaria do Tribunal Plenc